



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 173

BAHIA - 23 de Junho de 2025 - Segunda-feira



Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **DECRETO Nº 056/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025 - RESOLVE ANTECIPAR A FEIRA LIVRE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

DECRETO Nº 056/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

“RESOLVE ANTECIPAR A FEIRA LIVRE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os festejos de São Pedro que ocorrerão neste município;

DECRETA:

Art. 1º. A antecipação da Feira Livre Municipal, do dia 28 (vinte e oito) de junho de 2025 sábado, para o dia 26 (vinte e seis) de junho de 2025 quinta-feira, tendo em vista as atividades festivas da Cidade.

Art. 2º. Este Decreto tem efeito imediato, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito de Oliveira dos Brejinhos - BA, Oliveira dos Brejinhos – BA, 23 de junho de 2025.

CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA

Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000

